



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 029/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2020**

**PREÂMBULO**

O município de Rio Vermelho/MG, realizará Processo Licitatório n.º: 016/2020, na modalidade de Pregão Presencial n.º: 016/2020 para Registro de Preços, tipo “Menor Preço por item”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 21 de maio de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Pena, 380, centro, nesta cidade, tel.: (33) 3436-1361, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira Oficial, ou substituto designados pela portaria n.º. 053 de 27 de junho de 2019.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Eventual aquisição de filtros, óleos e lubrificantes Dem geral destinados à manutenção dos veículos da frota municipal de Rio Vermelho, conforme descrito e especificado no Termo de Referência - ANEXO III - a este instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- a) Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- b) Estrangeira que não funcione no País;
- c) Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- d) Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- e) Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de Rio Vermelho/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal que sejam ME-Microempresa, EPP-Empresa de Pequeno Porte ou MEI-Microempreendedor Individual, conforme dispõe o inciso I do artigo 48 da LC n.º: 123/2006, alterada pela LC n.º: 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, na Praça Nossa Senhora da Pena, 380, centro, Rio Vermelho/MG, A/C do Pregoeira Municipal, até o dia 21/05/2020, às 09:00 horas. Contato: Telefone: (33) 3436-1361 / E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N°: 016/2020  
ENVELOPE N°: 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
PROPONENTE:.....**

**MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N°: 016/2020  
ENVELOPE N°: 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
PROPONENTE:.....**

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO VI. (A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR POR FORA DOS ENVELOPES).

3.3. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.3.1. A participação na forma do item 3.3, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.4. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (ANEXO II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de ME-Microempresa ou EPP-Empresa de Pequeno Porte, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº: 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante CCMEI-Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual.

4.7. As certidões descritas nos itens 4.5 e 4.6 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR POR FORA DOS ENVELOPES).

4.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**oficial. Somente serão autenticadas por servidor do município, as cópias dos documentos, mediante apresentação dos documentos originais.**

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e deverão:

a) Ser elaboradas, preferencialmente, nos moldes do Anexo I deste Edital;

**b) Ser apresentadas também em arquivo digital, conforme modelo em arquivo anexo;**

c) Conter o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante, email, e dados bancários;

d) Conter obrigatoriamente a marca do produto ofertado em sua Proposta de Preço, sob pena de desclassificação;

a) Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/1993;

b) Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

c) Conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 90 (noventa) dias, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

d) Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. A licitante deverá comprovar que o produto é certificado e homologado pelo INMETRO e está de acordo com as normas técnicas da ABNT. Esta exigência aplica-se aos casos de certificação obrigatória.

6.4. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.7. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.8. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO VI.

6.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.10. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## **7. Serão desclassificadas as propostas que:**

7.1.1. Não se referirem à integralidade dos itens cotados.

7.1.2. Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art.44 e inciso I e II do art. 43 da lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

7.1.3. Desatenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.4. A comprovação da exequibilidade da oferta deverá fazer-se documentalmente, através de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas ferefridas no art. 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02**

### **8.1.A Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá de:**

8.1.1. - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **8.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá de:**

8.2.1. - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

8.2.2. - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.3. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

8.2.4. - Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **8.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá de:**

8.3.1. - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.3.2. Alvará de locação e funcionamento.

### **8.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA consistirá de:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

**8.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

8.5.1. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VII);

8.5.2. Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (Anexo V);

8.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

**8.6.** As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**8.7.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7. SESSÃO DO PREGÃO**

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, A Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

**8- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, A Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## 9- LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira , implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**9.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a um ponto percentual (1%).**

9.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 10-JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá aA Pregoeira , juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**10.4. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão. Somente serão autenticadas as cópias dos documentos portados pelos licitantes, mediante apresentação dos documentos originais.**

**10.5 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**10.5.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**10.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira .**

**10.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**10.5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**10.6 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**10.7 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

10.8 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

10.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira , membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **11- RECURSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, A Pregoeira devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 12-DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

13.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

13.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

13.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

13.10. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

#### **14 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

14.1. O objeto do presente certame será fornecido em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

14.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **15-PAGAMENTO**

15.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III- Termo de referência.

15.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

## 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.- Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - advertência - utilizada como comunicação formal, ao prestador de serviços, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2.- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

16.4.1. Retardarem a execução do pregão;

16.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 17. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

17.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

## 18- DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não preste o serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para excução do serviço.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para excução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13. A Pregoeira , no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar a despesa deste Pregão são as de nº: 06.01.01.15.122.02.2075.33903000 - 06.01.06.26.782.37.2042.33903000  
07.01.01.12.122.02.2043.33903000 - 07. 01. 03.12.361.20.2055.33903000  
08.01.02.10.301.14.2061.33903000 - 08.01.02.10.301.14.2064.33903000  
08.01.03.10.302.15.2068.33903000.

18.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

18.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira , no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

18.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos Pela Pregoeira .

19.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I- Modelo de Proposta;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III- Termo de Referência;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V- Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- Anexo VI- Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VIII- Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

Rio Vermelho/MG, 30 de abril de 2020.

---

**Viviane Costa**  
**Pregoeira Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 016/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2020**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO: 029/2020

PREGÃO: 016/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato: Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Do Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de filtros, óleos e lubrificantes destinados à manutenção dos veículos da frota municipal de Rio Vermelho, Conforme Abaixo Descrito:

ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	LT	100,00	ADITIVO PARA RADIADORES ANTICORROSIVO, AGUA E CORANTE.			
2	PCT	800,00	ESTOPA BRANCA POLIMENTO PCT 150 GRAMAS			
3	UN	50,00	FILTRO AR ACP 798/9 OU SIMILAR			
4	UN	50,00	FILTRO AR ACP 821 OU SIMILAR-			
5	UN	50,00	FILTRO AR ACP888 OU SIMILAR			
6	UN	50,00	FILTRO AR ARL 8832 OU SIMILAR			
7	UN	50,00	FILTRO AR ARL4147 OU SIMILAR			
8	UN	100,00	FILTRO AR ARL4150 OU SIMILAR			
9	UN	50,00	FILTRO AR ARL4152 OU SIMILAR			
10	UN	100,00	FILTRO AR ARL4154 OU SIMILAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

11	UN	50,00	FILTRO AR ARL4157 OU SIMILAR			
12	UN	50,00	FILTRO AR ARL5138 OU SIMILAR			
13	UN	100,00	FILTRO AR ARL6080 OU SIMILAR			
14	UN	50,00	FILTRO AR ARL8829 OU SIMILAR			
15	UN	50,00	FILTRO AR ARS1013 OU SIMILAR			
16	UN	50,00	FILTRO AR ARS1015 OU SIMILAR			
17	UN	50,00	FILTRO AR ART6098 OU SIMILAR -			
18	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP 554 OU SIMILAR-			
19	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP 906 OU SIMILAR			
20	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP003 OU SIMILAR			
21	UN	100,00	FILTRO AR CABINE ACP103 OU SIMILAR			
22	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP105 OU SIMILAR-			
23	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP126 OU SIMILAR-			
24	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP131 OU SIMILAR-			
25	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP809 OU SIMILAR-			
26	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP907 OU SIMILAR			
27	UN	50,00	FILTRO AR PRIMARIO AP7998 OU SIMILAR			
28	UN	100,00	FILTRO AR PRIMARIO ARS 9837 OU SIMILAR			
29	UN	50,00	FILTRO AR SECUNDARIO ARS8236 OU SIMILAR-			
30	UN	50,00	FILTRO AR SECUNDARIO AS820 OU SIMILAR			
31	UN	50,00	FILTRO AR SECUNDARIO ASR 806 OU SIMILAR			
32	UN	50,00	FILTRO AR SECUNDARIO ASR837 OU SIMILAR			
33	UN	50,00	FILTRO ARS 1014 OU SIMILAR-			
34	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL FC164 OU SIMILAR.			
35	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL SSC496 OU SIMILAR.			
36	UNIDADE	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161 OU SIMILAR			
37	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7 OU SIMILAR-ME			
38	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL GI50/7 OU SIMILAR -			
39	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL GI66 OU SIMILAR			
40	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022 OU SIMILAR			
41	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023 OU SIMILAR.			
42	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041 OU SIMILAR			
43	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 411 OU SIMILAR.			
44	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496 OU SIMILAR.			
45	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSC353 OU SIMILAR			
46	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSC4557 OU SIMILAR			
47	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 530/1 OU SIMILAR			
48	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO PSC494 OU SIMILAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

49	UN	50,00	FILTRO DE AGUA PSA 331 OU SIMILAR:			
50	UN	50,00	FILTRO DE AR ARL 2207 OU SIMILAR			
51	UN	100,00	FILTRO DE AR ARL 5053			
52	UN	50,00	FILTRO DE AR ARS 7109			
53	UN	100,00	FILTRO DE AR ARS 9839			
54	UN	50,00	FILTRO DE AR ART 5051 OU SIMILAR			
55	UN	50,00	FILTRO DE AR CABINE ACP 603 OU SIMILAR			
56	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO AP6774 OU SIMILAR:			
57	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO AP8528 OU SIMILAR			
58	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO AP9834 OU SIMILAR			
59	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO AP9836 OU SIMILAR			
60	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9837 OU SIMILAR			
61	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS8234			
62	UN	50,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO AS215 OU SIMILAR:			
63	UN	50,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO ARS834 OU SIMILAR			
64	UN	50,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO AS801 OU SIMILAR			
65	UN	100,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 839 OU SIMILAR			
66	UN	50,00	FILTRO DE ARLA PEA179 OU SIMILAR			
67	UN	50,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7			
68	UN	100,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 OU SIMILAR			
69	UN	50,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC945 OU SIMILAR			
70	UN	50,00	FILTRO DE DESUMIDIFICADOR DSF0204 OU SIMILAR			
71	UN	50,00	FILTRO DE ÓLEO PEL727			
72	UN	50,00	FILTRO DE OLEO PSL560 OU SIMILAR			
73	UN	50,00	FILTRO DIRECAO PH346 OU SIMILAR			
74	UN	50,00	FILTRO HIDRAULICO PSH 112 OU SIMILAR			
75	UN	50,00	FILTRO HIDRAULICO PSH 211 OU SIMILAR:			
76	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE L4/1 OU SIMILAR			
77	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108			
78	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119 OU SIMILAR			
79	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PEL119 OU SIMILAR			
80	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002 OU SIMILAR			
81	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PL-519 OU SIMILAR			
82	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PL442 OU SIMILAR			
83	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55 OU SIMILAR			
84	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-619 OU SIMILAR			
85	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 134			
86	UN	150,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 OU SIMILAR			
87	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 159 OU SIMILAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

88	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282 OU SIMILAR			
89	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 545 OU SIMILAR			
90	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900 OU SIMILAR			
91	UN	150,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 OU SIMILAR			
92	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL129 OU SIMILAR			
93	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283 OU SIMILAR			
94	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301 OU SIMILAR			
95	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL340 OU SIMILAR			
96	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 OU SIMILAR			
97	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619 OU SIMILAR			
98	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL655 OU SIMILAR			
99	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657 OU SIMILAR			
100	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77 OU SIMILAR			
101	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78 OU SIMILAR			
102	UN	50,00	FILTRO SEDIMENTADOR PSD460/1 OU SIMILAR			
103	UN	50,00	FILTRO SEDIMENTADOR PSD920/1 OU SIMILAR			
104	UN	50,00	FILTRO SEDIMENTADOR PSD960/1 OU SIMILAR			
405	UN	50,00	FILTRO SEDIMENTADOR PSF0204 OU SIMILAR			
106	UN	50,00	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 530 OU SIMILAR:			
107	BALDE	50,00	GRAXA BIODEGRADAVEL PARA ROLAMENTO, COM BOA PERFORMANCE EM ALTAS TEMPERATURAS PODENDO ATUAR NA FAIXA DE 180%.BALDE 20KG.: FORMULADA COM SABAO DE LITIO COMPLEXADO ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTIDEGASTE RECOMENDADO PARA ABAS E ROLAMENTOS.			
108	UN	30,00	LIMPA BAU CONCENTRADO EMBALAGEM 50 LITROS.			
109	UN	100,00	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO MOTOR À DIESEL 5W-30: DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MAIS MODERNOS MOTORES DIESEL TURBINADOS EM SERVIÇOS SEVEROS. RECOMENDADO PARA MOTORES EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES). ATENDE AOS REQUERIMENTOS CONFORME EURO V E EURO VI. SUA TECNOLOGIA PROMOVE A LIMPEZA DOS PISTÕES, CONTROLE DA FORMAÇÃO DE FULIGEM E DO DESGASTE PREMATURO DAS PEÇAS DO MOTOR PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E MAIOR VIDA ÚTIL. O SEU GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W-30, GALÃO 20 LTS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

110	UN	400,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL 15W40 DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CG-4/SJ E ACEA E2-96/B2-98/B3-98/B4-02. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 15W40. GALÃO 20 LTRS.			
111	UN	50,00	OLEO DE FREIO DOT 3 500 ML			
112	UN	50,00	OLEO DE FREIO DOT 4 500 ML			
113	UN	100,00	ÓLEO DE MOTOR 100% SINTÉTICO 0W20 1L.: ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 100% SINTÉTICO PARA MOTOR.			
114	UN	200,00	OLEO DE TRANSMISSÃO GL-5 SAE 140 MINERAL GALÃO 20LT			
115	UN	300,00	OLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20LT: ECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO, TAIS COMO ELEVADORES, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, MÁQUINAS DE MOLDAGEM E INJEÇÃO DE PLÁSTICOS, PRENSAS E MÁQUINAS OPERATRIZES, PODE SER USADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS, COMO OS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES E ESCAVADEIRAS.			
116	LT	500,00	OLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO 5W30 À GASOLINA: DESENVOLVIDOS PARA MOTORES A GASOLINA DE ULTIMA GERAÇÃO, DOTADOS DE MULTIPLAS VALVULAS TURBINAS E DE ELEVADO DESEMPENHO COMPOSICAO BASE SINTETICA COM ADITIVOS ESPECIAIS REFERENCIA PETRONAS SELENIA SAE 5W30 API SL SIMILAR OU SUPERIOR - ME, EMB 1L.			
117	UN	200,00	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 4T 20W50 PODE SER UTILIZADO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E TIPO FLEX, REFERENCIA: MOBIL OU SIMILAR, EMB 1L.: EMB 1 L.			
118	LITRO	400,00	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS DE ELEVADO DESEMPENHO REFERENCIA LUBRAX TOP TURBO 15W40 WAPI CI/SL SIMILAR OU SUPERIOR: OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS DE ELEVADO DESEMPENHO EMB 1 L.			
119	LITRO	300,00	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90 PARA TRANSMISSAO DE HIPOIDES DIFERENCIAL E CAIXA ATENDE AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-21025D OLEO 90 API/CD/CFA			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

120	UN	200,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL 20W-40.: COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF E API CG-4. GALÃO 20 LTS.			
121	UN	300,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO. SAE 10W-30. DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV.: ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E ILSAC GF-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30, MOBIL OU SIMILAR . 1L			
122	UN	200,00	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS,SAE 85W-140.: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS. PODE SER USADO EM TRANSMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES, QUANDO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO UM PRODUTO API GL-5 SAE 85W-140,GALÃO 20 L.			
123	LT	400,00	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, TOTALMENTE SINTETICO DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ULTIMA GERACAO,; EMB 1L.			
124	LT	300,00	OLEO LUBRIFICANTE SEMISSNTETICO PARA MOTORES GASOLINA ALCOOL DE ULTIMA GERACAO, 15W40. EMB 1L.			
125	UN	200,00	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS: 1LT.			
126	UN	300,00	ÓLEO MOTOR 5W40 SINTÉTICO - 1 LITRO: É RECOMENDADO PARA USO EM TODOS OS MOTORES DE ELEVADO DESEMPENHO A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS, SENDO COMPATÍVEL COM CONVERSORES CATALÍTICOS.			
127	UN	200,00	ÓLEO MOTOR 0W20 SINTETICO 1 LT MOTORES A GASOLINA			
128	UN	200,00	OLEO MOTOR 10W40 PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV.EMB 1L.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

129	UN	50,00	ÓLEO PARA MOTOS, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE DOIS TEMPOS. REFER:OLEO 2 TEMPOS 500 ML, TEXACO OU SIMILAR: REFRIGERADOS A AR OU ÁGUA, DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTRES E AFINS, QUANDO REQUERIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO API TC, ISO EGB E JASO FB. ÓLEO PARA MOTOS É TAMBÉM RECOMENDADO PARA USO EM MOTOSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E DIVERSOS OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS MOTORIZADOS DE DOIS TEMPOS A GASOLINA QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO DESTA TIPO			
130	UN	100,00	OLEO TRANSMISSAO AUTOMATICA THF11 20W30			
131	UN	50,00	ÓLEO TRANSMISSÃO ENGRANAGENS 90W BALDE 20 LITROS			
132	UN	50,00	SHAMPOO CERA DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO 1X50 50 LITRO: DETERGENTE AUTOMOTIVO AUTO CREMOSO (USO INDUSTRIAL) 50 LITROS, É INDICADO PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEIS, CAMINHOES, ONIBUS, ETC. POSSUI ALTO PODER DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, POR SUA CONCENTRAÇÃO REMOVE GRAXAS E OLEO.			
133	BALDE	300,00	SOLUCAO DE UREIA DE ALTA QUALIDADE E PUREZA (ARLA 32)- GALAO 20LTS			

Valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso:

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE GARANTIA: Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/1990, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**EDITAL PREGÃO N.º. 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 029/2020.**

**ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Eventual aquisição de filtros, óleos e lubrificantes Dem geral destinados à manutenção dos veículos da frota municipal de Rio Vermelho.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Substituição dos pneus, incluindo estepes dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	LT	100,00	ADITIVO PARA RADIADORES , ANTICORROSIVO, AGUA E CORANTE.
2	PCT	800,00	ESTOPA BRANCA POLIMENTO PCT 150 GRAMAS
3	UN	50,00	FILTRO AR ACP 798/9 OU SIMILAR
4	UN	50,00	FILTRO AR ACP 821 OU SIMILAR-
5	UN	50,00	FILTRO AR ACP888 OU SIMILAR
6	UN	50,00	FILTRO AR ARL 8832 OU SIMILAR
7	UN	50,00	FILTRO AR ARL4147 OU SIMILAR
8	UN	100,00	FILTRO AR ARL4150 OU SIMILAR
9	UN	50,00	FILTRO AR ARL4152 OU SIMILAR
10	UN	100,00	FILTRO AR ARL4154 OU SIMILAR
11	UN	50,00	FILTRO AR ARL4157 OU SIMILAR
12	UN	50,00	FILTRO AR ARL5138 OU SIMILAR
13	UN	100,00	FILTRO AR ARL6080 OU SIMILAR
14	UN	50,00	FILTRO AR ARL8829 OU SIMILAR
15	UN	50,00	FILTRO AR ARS1013 OU SIMILAR
16	UN	50,00	FILTRO AR ARS1015 OU SIMILAR
17	UN	50,00	FILTRO AR ART6098 OU SIMILAR -
18	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP 554 OU SIMILAR-
19	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP 906 OU SIMILAR
20	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP003 OU SIMILAR
21	UN	100,00	FILTRO AR CABINE ACP103 OU SIMILAR
22	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP105 OU SIMILAR-
23	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP126 OU SIMILAR-
24	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP131 OU SIMILAR-
25	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP809 OU SIMILAR-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

26	UN	50,00	FILTRO AR CABINE ACP907 OU SIMILAR
27	UN	50,00	FILTRO AR PRIMARIO AP7998 OU SIMILAR
28	UN	100,00	FILTRO AR PRIMARIO ARS 9837 OU SIMILAR
29	UN	50,00	FILTRO AR SECUNDARIO ARS8236 OU SIMILAR-
30	UN	50,00	FILTRO AR SECUNDARIO AS820 OU SIMILAR
31	UN	50,00	FILTRO AR SECUNDARIO ASR 806 OU SIMILAR
32	UN	50,00	FILTRO AR SECUNDARIO ASR837 OU SIMILAR
33	UN	50,00	FILTRO ARS 1014 OU SIMILAR-
34	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL FC164 OU SIMILAR.
35	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL SSC496 OU SIMILAR.
36	UNIDADE	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161 OU SIMILAR
37	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7 OU SIMILAR- ME
38	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL GI50/7 OU SIMILAR -
39	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL GI66 OU SIMILAR
40	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022 OU SIMILAR
41	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023 OU SIMILAR.
42	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041 OU SIMILAR
43	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 411 OU SIMILAR.
44	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496 OU SIMILAR.
45	UN	100,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSC353 OU SIMILAR
46	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSC4557 OU SIMILAR
47	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 530/1 OU SIMILAR
48	UN	50,00	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO PSC494 OU SIMILAR
49	UN	50,00	FILTRO DE AGUA PSA 331 OU SIMILAR:
50	UN	50,00	FILTRO DE AR ARL 2207 OU SIMILAR
51	UN	100,00	FILTRO DE AR ARL 5053
52	UN	50,00	FILTRO DE AR ARS 7109
53	UN	100,00	FILTRO DE AR ARS 9839
54	UN	50,00	FILTRO DE AR ART 5051 OU SIMILAR
55	UN	50,00	FILTRO DE AR CABINE ACP 603 OU SIMILAR
56	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO AP6774 OU SIMILAR:
57	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO AP8528 OU SIMILAR
58	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO AP9834 OU SIMILAR
59	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO AP9836 OU SIMILAR
60	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9837 OU SIMILAR
61	UN	50,00	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS8234
62	UN	50,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO AS215 OU SIMILAR:
63	UN	50,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO ARS834 OU SIMILAR
64	UN	50,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO AS801 OU SIMILAR
65	UN	100,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 839 OU SIMILAR
66	UN	50,00	FILTRO DE ARLA PEA179 OU SIMILAR
67	UN	50,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7
68	UN	100,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 OU SIMILIAR
69	UN	50,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC945 OU SIMILAR
70	UN	50,00	FILTRO DE DESUMIDIFICADOR DSF0204 OU SIMILAR
71	UN	50,00	FILTRO DE ÓLEO PEL727
72	UN	50,00	FILTRO DE OLEO PSL560 OU SIMILAR
73	UN	50,00	FILTRO DIRECAO PH346 OU SIMILAR
74	UN	50,00	FILTRO HIDRAULICO PSH 112 OU SIMILAR
75	UN	50,00	FILTRO HIDRAULICO PSH 211 OU SIMILAR:
76	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE L4/1 OU SIMILAR
77	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108
78	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119 OU SIMILAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

79	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PEL119 OU SIMILAR
80	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002 OU SIMILAR
81	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PL-519 OU SIMILAR
82	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PL442 OU SIMILAR
83	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55 OU SIMILAR
84	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-619 OU SIMILAR
85	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 134
86	UN	150,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 OU SIMILAR
87	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 159 OU SIMILAR
88	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282 OU SIMILAR
89	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 545 OU SIMILAR
90	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900 OU SIMILAR
91	UN	150,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 OU SIMILAR
92	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL129 OU SIMILAR
93	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283 OU SIMILAR
94	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301 OU SIMILAR
95	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL340 OU SIMILAR
96	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 OU SIMILAR
97	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619 OU SIMILAR
98	UN	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL655 OU SIMILAR
99	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657 OU SIMILAR
100	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77 OU SIMILAR
101	UN	50,00	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78 OU SIMILAR
102	UN	50,00	FILTRO SEDIMENTADOR PSD460/1 OU SIMILAR
103	UN	50,00	FILTRO SEDIMENTADOR PSD920/1 OU SIMILAR
104	UN	50,00	FILTRO SEDIMENTADOR PSD960/1 OU SIMILAR
405	UN	50,00	FILTRO SEDIMENTADOR PSF0204 OU SIMILAR
106	UN	50,00	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 530 OU SIMILAR:
107	BALDE	50,00	GRAXA BIODEGRADAVEL PARA ROLAMENTO, COM BOA PERFORMANCE EM ALTAS TEMPERATURAS PODENDO ATUAR NA FAIXA DE 180%.BALDE 20KG.: FORMULADA COM SABAO DE LITIO COMPLEXADO ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTIDEGASTE RECOMENDADO PARA ABAS E ROLAMENTOS.
108	UN	30,00	LIMPA BAU CONCENTRADO EMBALAGEM 50 LITROS.
109	UN	100,00	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO MOTOR À DIESEL 5W-30: DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MAIS MODERNOS MOTORES DIESEL TURBINADOS EM SERVIÇOS SEVEROS. RECOMENDADO PARA MOTORES EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES). ATENDE AOS REQUERIMENTOS CONFORME EURO V E EURO VI. SUA TECNOLOGIA PROMOVE A LIMPEZA DOS PISTÕES, CONTROLE DA FORMAÇÃO DE FULIGEM E DO DESGASTE PREMATURO DAS PEÇAS DO MOTOR PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E MAIOR VIDA ÚTIL. O SEU GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W-30, GALÃO 20 LTS.
110	UN	400,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL 15W40 DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CG-4/SJ E ACEA E2-96/B2-98/B3-98/B4-02. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 15W40. GALÃO 20 LTRS.
111	UN	50,00	OLEO DE FREIO DOT 3 500 ML
112	UN	50,00	OLEO DE FREIO DOT 4 500 ML
113	UN	100,00	ÓLEO DE MOTOR 100% SINTÉTICO 0W20 1L.: ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 100% SINTÉTICO PARA MOTOR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

114	UN	200,00	OLEO DE TRANSMISSÃO GL-5 SAE 140 MINERAL GALÃO 20LT
115	UN	300,00	OLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20LT: ECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO, TAIS COMO ELEVADORES, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, MÁQUINAS DE MOLDAGEM E INJEÇÃO DE PLÁSTICOS, PRENSAS E MÁQUINAS OPERATRIZES, PODE SER USADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS, COMO OS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES E ESCAVADEIRAS.
116	LT	500,00	OLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO 5W30 À GASOLINA: DESENVOLVIDOS PARA MOTORES A GASOLINA DE ULTIMA GERAÇÃO, DOTADOS DE MULTIPLAS VALVULAS TURBINAS E DE ELEVADO DESEMPENHO COMPOSICAO BASE SINTETICA COM ADITIVOS ESPECIAIS REFERENCIA PETRONAS SELENIA SAE 5W30 API SL SIMILAR OU SUPERIOR - ME, EMB 1L.
117	UN	200,00	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 4T 20W50 PODE SER UTILIZADO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E TIPO FLEX, REFERENCIA: MOBIL OU SIMILAR, EMB 1L.: EMB 1 L.
118	LITRO	400,00	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MULTIVISCOZO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS DE ELEVADO DESEMPENHO REFERENCIA LUBRAX TOP TURBO 15W40 WAPI CI/SL SIMILAR OU SUPERIOR: OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS DE ELEVADO DESEMPENHO EMB 1 L.
119	LITRO	300,00	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90 PARA TRANSMISSAO DE HIPOIDES DIFERENCIAL E CAIXA ATENDE AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-21025D OLEO 90 API/CD/CFA
120	UN	200,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA USO EM MOTORES DIESEL 20W-40.: COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF E API CG-4. GALÃO 20 LTS.
121	UN	300,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO. SAE 10W-30. DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV.: ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E ILSAC GF-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30, MOBIL OU SIMILAR . 1L
122	UN	200,00	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS,SAE 85W-140,.; COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS. PODE SER USADO EM TRANSMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES, QUANDO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO UM PRODUTO API GL-5 SAE 85W-140,GALÃO 20 L.
123	LT	400,00	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, TOTALMENTE SINTETICO DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL DE ULTIMA GERACAO,; EMB 1L.
124	LT	300,00	OLEO LUBRIFICANTE SEMISSNTETICO PARA MOTORES GASOLINA ALCOOL DE ULTIMA GERACAO, 15W40. EMB 1L.
125	UN	200,00	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS: 1LT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

126	UN	300,00	ÓLEO MOTOR 5W40 SINTÉTICO - 1 LITRO: É RECOMENDADO PARA USO EM TODOS OS MOTORES DE ELEVADO DESEMPENHO A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS, SENDO COMPATÍVEL COM CONVERSORES CATALÍTICOS.
127	UN	200,00	ÓLEO MOTOR 0W20 SINTETICO 1 LT MOTORES A GASOLINA
128	UN	200,00	OLEO MOTOR 10W40 PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV.EMB 1L.
129	UN	50,00	ÓLEO PARA MOTOS, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE DOIS TEMPOS. REFER:OLEO 2 TEMPOS 500 ML, TEXACO OU SIMILAR: REFRIGERADOS A AR OU ÁGUA, DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTRES E AFINS, QUANDO REQUERIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO API TC, ISO EGB E JASO FB. ÓLEO PARA MOTOS É TAMBÉM RECOMENDADO PARA USO EM MOTOSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E DIVERSOS OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS MOTORIZADOS DE DOIS TEMPOS A GASOLINA QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO DESTES TIPO
130	UN	100,00	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA THF11 20W30
131	UN	50,00	ÓLEO TRANSMISSÃO ENGRANAGENS 90W BALDE 20 LITROS
132	UN	50,00	SHAMPOO CERA DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO 1X50 50 LITROS: DETERGENTE AUTOMOTIVO AUTO CREMOSO (USO INDUSTRIAL) 50 LITROS, É INDICADO PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, ONIBUS, ETC. POSSUI ALTO PODER DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, POR SUA CONCENTRAÇÃO REMOVE GRAXAS E OLEO.
133	BALDE	300,00	SOLUÇÃO DE UREIA DE ALTA QUALIDADE E PUREZA (ARLA 32)- GALÃO 20LTS

#### 4. PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto da licitação.

4.2. A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

4.3. A licitante deverá informar obrigatoriamente em sua Proposta de Preço a marca do produto.

4.4. A licitante deverá comprovar que o produto é certificado e homologado pelo INMETRO e está de acordo com as normas técnicas da ABNT. Esta exigência aplica-se aos casos de certificação obrigatória.

#### 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

5.1. Os produtos serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal situado na Rua Rua Manoel Lemos de Brito, nº 153 , Bairro Ponte, nesta Cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

5.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

## **6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/1990, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos.

6.2. A fim de assegurar a boa execução do objeto licitado, a licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia técnica, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

6.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

## **7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

7.1. O recebimento e fiscalização dos produtos será efetuado pela Comissão de recebimento e Setor de frotas, na forma do art. 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

7.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela secretaria da Fazenda, mediante a apresentação da nota fiscal/Fatura, devidamente vistada pelo responsável pelo recebimento do produto, em até 15 (quinze) dias úteis.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Transportes, o Senhor Vantuil Lucas de Oliveira, sendo este responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, estando o mesmo ciente de que na condição de fiscal, deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1- Fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste edital;

10.2- Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, conforme Nota de Empenho.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos;

Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato;

Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

Apresentar a atualização, a cada 180 (cento e oitenta) dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT referida na Lei nº. 12.440 de 07/07/2011;

## **12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1. O tipo de julgamento será: menor preço unitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020  
PREGÃO Nº 016/2020.  
PROCESSO Nº 029/2020.

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Pena nº 380, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ildemar Vicente de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.887.306-87, portador da Carteira de Identidade RG nº: M-210.104- SSP/M - SSP/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 029/2020 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme Cláusulas que se seguem:

**01 - DO OBJETO:**

Registro de Preços para eventual aquisição de filtros, óleos e lubrificantes destinados à manutenção dos veículos da frota municipal de Rio Vermelho, conforme descrito e especificado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		QTDE	UND (R\$)	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)
01								
02								
03								

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 016/2020.

**II** - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 016/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO PAGAMENTO**

**I** - O pagamento será efetuado em faturas mensais, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços com o devido atesto da fiscalização do CONTRATADA.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

VP = Valor da parcela em atraso.

## **06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**I** - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

**II** - Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração, a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**III** - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**IV** - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**V** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## **07 - DAS PENALIDADES**

7.1.- Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

**I** - advertência - utilizada como comunicação formal, ao prestador de serviços, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**II** - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2.- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

7.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

7.4.1. Retardarem a execução do pregão;

7.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

7.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 016/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 016/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Vermelho/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Vermelho/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Rio Vermelho

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 029/2020, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2020.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 016/2020, DECLARA  
expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AA PREGOEIRA ,  
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

**ANEXO VII AO PROCESSO N° 029/2020, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N° 016/2020.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

---

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000**

**ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 029/2020, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2020.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 016/2020, DECLARA  
expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que  
determina o subitem 8.5.3 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_